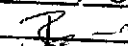


**Credenciamento SEDUC 01/2017.**  
**Processo: 2017005479.**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *catup* da Lei Orgânica do Município de Catalão.  
Catalão, 02/05/17.  
  
Presidente da Comissão de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209 /2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - GOIÁS E O PRESTADOR ROSANGELA GOMES DOS SANTOS NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2.017 - SEDUC.**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 - Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no CGC (MF) sob o nº 22.781.167/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário, Leonardo Pereira Santa Cecília, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** O(a) Sr.(a) **ROSANGELA GOMES DOS SANTOS**, brasileiro(a), auxiliar de serviços gerais, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.566.241-85, residente e domiciliado na rua Maria Antônia de Resende, nº 45, bairro Residencial Maria Amélia II, na cidade de Catalão, estado de Goiás, acordam o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

As partes celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços referido acima, firmado em 06 de Março de 2.017, nos autos do Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2017 - SEDUC, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo deste, por mais 64 (sessenta e quatro) dias, passando a vigor de **01 de Maio de 2.017 a 03 de Julho de 2.017**, nos exatos moldes do

contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O CONTRATANTE se compromete a pagar ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados de **auxiliar de serviços gerais** à importância total estimada de **R\$ 1.874,00** (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) cada, na forma descrita abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES              | QUANTIDADE | VALOR MENSAL          | VALOR TOTAL         |
|------|-----------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| 01   | Auxiliar de Serviços gerais | 2          | R\$ 937,00            | R\$ 1.874,00        |
|      |                             |            | <b>TOTAL ESTIMADO</b> | <b>R\$ 1.874,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Educação no Exercício de 2.017, sob a seguinte Dotação Orçamentária:

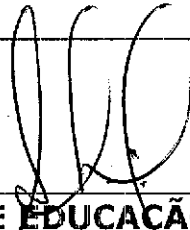
| Unidade   | Dotação Orçamentária              |
|---|-----------------------------------|
| Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental | 25.2601.12.361.4005.4044 - 319034 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE ABRIL DE 2.017.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
Dr. Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

  
**ROSANGELA GOMES DOS SANTOS**

CPF nº 007.566.241-85

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_